LEI Nº 353, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição de veículos para cessão a Policia Militar, conforme convênio autorizado pela Lei Municipal nº 189/97.

Parágrafo Único: A cessão será renovada anualmente e os veículos cedidos serão de uso exclusivo da Policia Militar, em efetivo serviço no Município de Carneirinho.

Art. 2º.: O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Art. 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de novembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-